



**DECRETO Nº. 1.640 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.**

**Dispõe sobre a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Fundações.**

**LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica suspenso o expediente das repartições públicas municipais, pertencentes à Administração Direta e Fundações, nos dias 24, 28, 29, 30 e 31 de Dezembro de 2015.

**Parágrafo Único** – Nestes dias não haverá expediente nas respectivas repartições públicas municipais, pertencentes à Administração Direta e Fundações, com exceção do atendimento das funções essenciais deste município, as quais serão definidas pelos Departamentos e Secretarias desta Prefeitura Municipal.

**Artigo 2º** - O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar as medidas necessárias e eficazes para a compensação relativa aos servidores que cumprirem expediente nos respectivos dias abrangidos por esta suspensão de expediente.

**Artigo 3º** - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto e atendimento essencial da população.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA**  
**Prefeito Municipal**